LEI Nº 4.329, DE 8 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA, exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	-2.500,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-38.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-16.000,00
0021	Trânsito	60.000,00
0021	Trânsito	-3.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	-6.000,00
1.006	Construir galerias pluviais	-5.000,00
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	-7.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-20.000,00
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	-2.500,00
2.029	Manter Aeroporto	-12.000,00
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	-4.000,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	60.000,00
2.033	Programa de Educação de Trânsito	-3.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
06.02	**DPTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-2.500,00
06.03	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-6.000,00
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.007	Construção de Pontos de Ônibus	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-2.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-3.000,00
	Sub-Total	**-7.000,00**
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 – 0	Aquisição de Imóveis	-20.000,00
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.006	Construir galerias pluviais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-5.000,00
06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-4.000,00
26	**Transporte**	

26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-4.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
	Sub-Total	**-12.000,00**

06.05	**DPTO DE TRÂNSITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0021	**Trânsito**	
2.033	Programa de Educação de Trânsito	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.500,00

TOTAL	**-60.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 14 / 07 / 2014 Edição: 0638 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 12/13 / 07 / 2014 Edição: 6125 PÁG. "B" 6 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE